



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 261 / 2026

Autor: Ver. Matheus Cazarin

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação e secretaria de saúde de Corumbá-MS, solicitando que sejam prestadas as seguintes informações:

I – Solicita informações à Secretaria Municipal de Educação acerca do número de estudantes com diabetes mellitus matriculados na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, das medidas adotadas para garantir sua saúde, segurança, bem-estar e inclusão no ambiente escolar, bem como das informações disponíveis sobre o atendimento aos estudantes com diabetes mellitus nas instituições privadas de ensino localizadas no Município.

II – Dentre os alunos diagnosticados, quantos possuem diabetes mellitus tipo 1, quando essa informação estiver disponível nos registros da Secretaria;

III – Quais medidas e protocolos são atualmente adotados pelas unidades da Rede Municipal de Ensino para garantir a segurança, o bem-estar e a saúde dos alunos com diabetes mellitus durante o período escolar;

IV – Como é realizado o acompanhamento dos estudantes que necessitam realizar monitoramento da glicemia durante o período em que permanecem na escola;

V – Nos casos em que houver necessidade de administração de insulina durante o período escolar, qual é o procedimento adotado pela unidade de ensino e quais profissionais estão habilitados e/ou responsáveis pela realização desse atendimento;

VI – Se existem, atualmente, profissionais de enfermagem ou outros profissionais de saúde vinculados ou disponibilizados à Rede Municipal de Ensino para atendimento de alunos que necessitem de cuidados relacionados ao diabetes mellitus;

VII – Caso existam profissionais de enfermagem ou de saúde atuando na rede, informar quantos profissionais estão disponíveis, como se dá sua distribuição entre as unidades escolares e quais são suas atribuições no atendimento aos estudantes com necessidades de saúde;

VIII – Se a Secretaria Municipal de Educação possui protocolo ou plano individualizado de atendimento para alunos com diabetes mellitus, elaborado em conjunto com os responsáveis legais e, quando necessário, com profissionais de saúde;

IX – Quais procedimentos são adotados pelas escolas municipais diante de episódios de hipoglicemia, hiperglicemia ou outras intercorrências relacionadas ao diabetes;

X – Se os profissionais da educação recebem orientação ou capacitação para reconhecer sinais de hipoglicemia e hiperglicemia e para proceder de acordo com os protocolos de atendimento e emergência;

XI – Se há integração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Municipal de Saúde para acompanhamento e atendimento dos estudantes com diabetes mellitus matriculados na Rede Municipal de Ensino;

XII - Se são realizadas ações de orientação, conscientização e prevenção de situações de discriminação relacionadas ao diabetes no ambiente escolar;

XIII - Quais medidas são adotadas para assegurar aos estudantes com diabetes, especialmente aqueles com diabetes mellitus tipo 1, as condições necessárias para monitoramento da glicemia, aplicação de insulina, alimentação e pausas durante as atividades escolares, conforme a legislação vigente;

XIV - Se existem atualmente demandas, dificuldades ou limitações identificadas pela Secretaria Municipal de Educação para garantir atendimento adequado aos alunos com diabetes mellitus na Rede Municipal de Ensino;

XV - Caso não exista protocolo específico ou estrutura atualmente destinada ao atendimento desses estudantes, informar quais medidas estão sendo estudadas ou planejadas pelo Município para aprimorar a assistência prestada. Solicita-se que as informações sejam fornecidas de forma quantitativa e institucional, sem identificação nominal ou qualquer dado que permita identificar individualmente os estudantes, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações acerca da realidade dos alunos com diabetes mellitus matriculados na Rede Municipal de Ensino e de informações disponíveis sobre o atendimento aos estudantes com diabetes mellitus nas instituições privadas de ensino localizadas no Município Corumbá-MS e verificar de que maneira o Poder Público Municipal vem garantindo a segurança, a saúde, o bem-estar e a permanência desses estudantes no ambiente escolar. O tema merece atenção especial diante das necessidades específicas que podem acompanhar o diabetes, especialmente o diabetes mellitus tipo 1, condição que pode exigir monitoramento frequente da glicemia, aplicação de insulina, alimentação em horários adequados e adoção de medidas imediatas diante de episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia. A Lei Federal nº 15.439, de 26 de junho de 2026, assegura às pessoas com diabetes mellitus tipo 1, no âmbito das instituições de ensino, entre outros direitos, o porte e uso de glicosímetro, sistemas de monitoramento de glicose, insulina e demais insumos necessários ao tratamento, além de pausas para monitoramento da glicemia, aplicação de insulina e consumo de alimentos, adaptação razoável das atividades escolares e proteção contra discriminação. Nesse contexto, é fundamental que o Poder Legislativo Municipal acompanhe a forma como tais direitos e demais garantias relacionadas à saúde dos estudantes vêm sendo observados no âmbito da Rede Municipal de Ensino. A presente solicitação não busca informações pessoais ou individualizadas sobre os estudantes. Pretende-se obter dados gerais e institucionais, como o número de alunos atendidos, os protocolos existentes, os profissionais envolvidos e as medidas





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

adotadas pela Administração Pública, preservando-se integralmente a privacidade e os dados pessoais sensíveis das crianças e adolescentes, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A LGPD considera os dados referentes à saúde como dados pessoais sensíveis e estabelece regras específicas para seu tratamento. O levantamento dessas informações permitirá ao Poder Legislativo conhecer a atual estrutura de atendimento, identificar eventuais necessidades e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à proteção da saúde e à inclusão dos estudantes com doenças crônicas. Diante da relevância da matéria, requer-se o encaminhamento das informações solicitadas.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Agosto de 2026

Matheus Cazarin
2º Secretário(a) - PSB

